



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017 - 2020

INSTITUTO DE
PREVIDENCIA
SOCIAL DO
MUNICIPIO DE
C:0042664100
0102

Assinado de forma
digital por
INSTITUTO DE
PREVIDENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE
C:00426641000102
Dados: 2020.09.08
09:08:26 -03'00'

DECRETO 5258/2020


O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, combinado com o artigo 17 da Lei Municipal nº 2157-2014 ao servidor Antônio Ernandes Vale, CPF nº 166.495.836-34, no cargo de Supervisor de Serviços, a partir de 13 de julho de 2020.

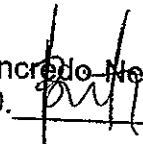
Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de julho de 2020.


Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal


Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de julho de 2020. 
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

Praça Barão de Santa Cecília, 68 - Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais
Tel. (32) 3361 1177 e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos

Adm. 2017 - 2020

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838.375.076-53 e CI nº M 2182381, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí do servidor Antônio Ernandes Vale, matrícula 035, CPF N° 166.495.836-34, no cargo de Supervisor de Serviços tendo entrado em exercício no cargo em 01/07/1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10, da Constituição Federal, combinado como artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 14 de julho 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Praça Barão de Santa Cecília, 68 - Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais
Tel. (32) 3361 1177 e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br